



PROJETO DE LEI Nº 031/2025.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado/PB e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Condado, os seguintes cargos públicos, a serem providos mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme especificações abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BASE R\$
Operador de Máquinas Agrícolas	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1.518,00
Servente de Limpeza de Esgotos	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1.518,00
Neuropsicopedagogo	01	Curso Superior Em Pedagogia + Especialização em Neuropsicopedagogia	20h	2.800,00
Educador Físico	01	Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho Regional (CREF)	30h	2.500,00

Art. 2º As atribuições, requisitos e demais informações dos cargos criados por esta Lei ficam definidas da seguinte forma:

I – Operador de Máquinas Agrícolas

Atribuições:

- Operar tratores, retroescavadeiras e demais máquinas agrícolas do Município;
- Executar serviços de aração, gradagem, plantio, colheita e preparo do solo;
- Realizar transporte de insumos e materiais agrícolas;



d) Zelar pela conservação e manutenção preventiva dos equipamentos sob sua responsabilidade;

e) Cumprir normas de segurança no trabalho e de preservação ambiental;

f) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.

Requisitos para investidura: Ensino Fundamental Incompleto; Experiência mínima de 06 (seis) meses na operação de máquinas agrícolas ou apresentação de certificado de curso específico na área;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior, válida.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

Vencimento base: R\$ 1.518,00

II – Servente de Limpeza de Esgotos

Atribuições:

a) Executar serviços de limpeza, desobstrução e manutenção de galerias, fossas e redes de esgoto;

b) Auxiliar em reparos e serviços de saneamento básico;

c) Coletar resíduos e materiais provenientes de redes de esgoto;

d) Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados na execução do serviço;

e) Cumprir normas de higiene, segurança e saúde no trabalho;

f) Executar outras atividades compatíveis com o cargo e determinadas pela chefia imediata.

Requisitos para investidura: Ensino Fundamental Incompleto; Aptidão física comprovada em exame médico admissional.

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

Vencimento base: R\$ 1.518,00

III – Neuropsicopedagogo

Atribuições:

Ja) Realizar diagnóstico e intervenção neuropsicopedagógica em alunos com dificuldades de aprendizagem;

b) Planejar e executar estratégias de atendimento educacional especializado;

c) Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos, orientando pais, professores e equipe pedagógica;

d) Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre os casos atendidos;

e) Promover ações preventivas e inclusivas no ambiente escolar;

f) Participar de programas de capacitação e formação continuada;

g) Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos para investidura: Curso Superior completo em Pedagogia; Especialização em Neuropsicopedagogia, com carga horária mínima de 360 horas; Registro profissional, quando aplicável.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas

Vencimento base: R\$ 2.800,00

IV – Educador Físico

Atribuições:



- a) Planejar, organizar e executar atividades físicas e esportivas no âmbito da rede municipal de ensino e em programas sociais do Município;
 - b) Avaliar o condicionamento físico e motor dos alunos, elaborando planos de exercícios adequados;
 - c) Incentivar práticas esportivas visando à promoção da saúde, integração social e prevenção de doenças;
 - d) Desenvolver projetos voltados à inclusão de pessoas com deficiência em atividades físicas;
 - e) Orientar professores e equipes multidisciplinares em atividades pedagógicas relacionadas à educação física;
 - f) Elaborar relatórios e registros sobre as atividades desenvolvidas;
 - g) Cumprir normas de segurança e prevenção de acidentes durante a execução das atividades;
 - h) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
- Requisitos para investidura: Curso Superior completo em Educação Física (bacharelado); Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas

Vencimento base: R\$ 2.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vice-Presidente